

LEI Nº 2.968 DE 08-07-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, POR EMPRÉSTIMO, A TÍTULO GRATUITO, COM A S/A USINA. CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Uso, por empréstimo, a título gratuito, com a S/A Usina Coruribe Açúcar e Álcool, autorizado pela Lei n.º 2936, de 26 de março de 1.996, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 1.996.

Art. 2º - As demais cláusulas do contrato ficarão inalteradas e nas mesmas condições estabelecidas na Lei supra mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 08 de julho de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal